



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 202.100,00 (duzentos e dois mil e cem reais), e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de **R\$ 202.100,00** (duzentos e dois mil e cem reais), classificado na seguinte dotação, a saber:

0204 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0035.1061.000 – Construção do CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 202.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 202.100,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações parciais e totais de dotações do Orçamento vigente, a saber:

0208 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
020803 – SETOR DE RUAS E AVENIDAS		
15.451.0135.1232.0000 – Aquisição de Veículos – Setor de Ruas e Avenidas		
283 - 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 52.100,00

0208 – DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
020807 – SETOR DE HABITAÇÃO		
16.482.0155.1280.0000 – Construção de Casas Populares		
308 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00

90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
900000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência		
336 – 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 202.100,00
----------------------------	--	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de março de 2012.



SAMIR VICENTE DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.



JORGES PAULO DE OLIVEIRA
Oficial de Gabinete